

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SR. RAIMUNDO ALVANÍSIO TAVARES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, o Sr. **Raimundo Alvanísio Tavares**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 242026 – SSP/CE do CPF nº 172.064.723-20, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022 – SEPLAG, vinculado à Dispensa de Licitação nº 22017 – SEPLAG, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 079/2022 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 17/11/2024 e findando-se no dia 16/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

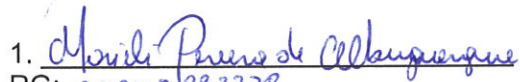
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

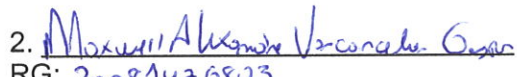
Sobral/CE, 12 de novembro de 2024.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante


Raimundo Alvanisio Tavares
Contratado

Testemunhas:

1. 
RG: 20077883238
CPF: 05741168365

2. 
RG: 20081476803
CPF: 07178303301

Visto:


TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica - SEPLAG
OAB/CE nº 43.880

ATO Nº 1104/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 619/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao (a) servidor (a) NADINE SIQUEIRA PRADO LAUREANO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 14 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1105/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar NADINE SIQUEIRA PRADO LAUREANO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Projetos Arquitetônicos, da COORDENADORIA DE PROJETOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 14 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de novembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 002/2024 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPA JUVENTUDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e por intermédio Secretaria do Planejamento E Gestão (SEPLAG), CONSIDERANDO a publicação do Edital de Estágio nº 002/2024 - SEPLAG, destinado à seleção de estagiários para atuação nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos candidatos a oportunidade de pleno exercício de seu direito recursal; CONSIDERANDO a possibilidade legal de realizar aditivos e retificações ao Edital, conforme previsão de seu subitem 12.5; RESOLVE: I - O 'Anexo I - Cronograma de Eventos da Seleção' passa a vigorar com as seguintes alterações:

ATIVIDADES	DATA	LOCAIS
Divulgação do Resultado Preliminar	31/10/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal	18/11/2024 a 19/11/2024	Email: selecao@seplag@sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	25/11/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e seplag.sobral.ce.gov.br

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG. Sobral/CE, 13 de novembro de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADO: RAIMUNDO ALVANÍSIO TAVARES, inscrito no CPF sob o nº ***.064.723-**. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 079/2022 - SEPLAG. PROCESSO: P344876/2024. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 17/11/2024 e findando-se em 16/11/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: Sr. Raimundo Alvanísio Tavares. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 125/2024 - Edital nº 003/2023 - SME. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FABIA MARA MARTINS ARAGAO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 003/2023 - SME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 003/2023- SME, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto

Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 08/11/2024 e findando no dia 08/05/2025. DATA: 12 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FABIAMARA MARTINS ARAGAO.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 127/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 079/2023 - DPGE-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 079/2023 - DPGE-CE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 128/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO LUCAS MEDEIROS SALES, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 079/2023 - DPGE-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 079/2023 - DPGE-CE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO LUCAS MEDEIROS SALES. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 126/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: IAMARA DE SOUSA OLIVEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: IAMARA DE SOUSA OLIVEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 04 de novembro de 2024.

ATO Nº 2390/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROMULO PEREIRA SOUSA DE BARROS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão de Abastecimento, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2391/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IAGO ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gerência de Operações, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2392/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO RONNEY ARAUJO ZUZA, do cargo de provimento em